Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



34ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO № 034042 15/08/2011

Sumário Executivo Maricá/RJ

Introdução

Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados sobre 12 Ações de Governo executadas no município de Maricá - RJ em decorrência da 034ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação recursos federais Município sob dos no responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais entidades ou legalmente habilitadas, relativa ao período fiscalizado indicado individualmente em itens constantes na segunda parte deste documento, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 29/08/2011 a 02/09/2011.

Informações sobre indicadores socioeconômicos do município sorteado:

Informações socioeconômicas:				
População:	127461			
Índice de Pobreza:	38,72			
PIB per Capita:	R\$ 7.942,72			
Eleitores:	65117			
Área:	362 km²			

Fonte: Sítio do IBGE

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de Fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as técnicas de inspeções físicas e registros fotográficos, análises documentais, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

Este Relatório, destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores centrais

dos programas de execução descentralizada, contempla, em princípio, constatações de campo que apresentam as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

Quantidade de ações de controle realizadas nos programas/ações fiscalizados:

Ministério	Programa/Ação Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa/Ação
Controladoria-Geral da União	0127 - Gestão de Rec. Federais pelo Município e Controle Soc		Não se aplica.
Totalização Controladoria-Geral o	1	Não se aplica.	
	Brasil Escolarizado	4	R\$ 1.873.020,12
Ministério da Educação	Estatísticas e Avaliações Educacionais	1	Não se aplica.
	Qualidade na Escola	1	R\$ 2.658.043,32
Totalização Ministério da Educaç	ão	6	R\$ 4.531.063,44
Ministério do Turismo	Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos	1	R\$ 720.000,00
Totalização Ministério do Turismo)	1	R\$ 720.000,00
Ministério do Desenvolvimento	Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1	Não se aplica.
Social e Combate à Fome	Proteção Social Básica	1	R\$ 211.202,49
	Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família	2	R\$ 422.404,98
Totalização Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			R\$ 633.607,47
Totalização da Fiscalização	12	R\$ 5.884.670,91	

Esclarecemos que os Executores Municipais dos Programas, quanto àqueles sob sua responsabilidade, já foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 29/09/2011, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Análise dos Resultados

- 1. Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Maricá/RJ, no âmbito do 034° Sorteio de Municípios, foram constatadas diversas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, sendo demonstradas, por Ministério e Programa de Governo, na segunda parte deste Relatório. Dentre estas, destacam-se, a seguir, as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.
- 2. Vale ressaltar que, apesar desta análise estar segmentada por área ministerial, não se deve

perder de vista aqueles aspectos que, em razão de sua transversalidade, caracterizam mais fortemente as deficiências da Gestão Municipal, sendo, pois, aqueles que, se corrigidos, tendem a proporcionar melhorias relevantes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Programa "Brasil Escolarizado"

Os objetivos da ação "Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental" não estão sendo atendidos em sua plenitude, apresentando deficiências de gerenciamento com a não utilização pela Secretaria de Educação do Município e pelas escolas do sistema SISCORT, por desconhecimento do sistema. Além disso, a Prefeitura não dispõe de rotina/normativo que oriente as escolas como solicitar livros em falta e devolver os excedentes.

Foram identificados alunos sem livro (tanto em escolas urbanas como, principalmente, em rurais), livros excedentes em algumas escolas, ausência de comprovação da distribuição por parte da Prefeitura dos livros do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, ausência de controle nas escolas sobre os livros recebidos (quantidade e títulos).

A ação "Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica" vem sendo conduzida conforme as normas, exceto no que diz respeito à quantidade de nutricionistas para a elaboração do cardápio escolar, que é muito inferior à estabelecida: apenas 1 nutricionista está alocada à ação, quando seriam necessárias 13.

MINISTÉRIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

No Programa "Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família", Ação "Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza", foi identificado que o Cadastro Único – CadÚnico encontra-se desatualizado, tanto quanto a endereços quanto a informações necessárias para verificação das condicionalidades, não tendo sido possível, por esse motivo, localizar beneficiários do programa (50% da amostra) e alunos, filhos de beneficiários, nas escolas (32% da amostra). Além disso, foram identificados casos de famílias beneficiárias com renda per capita acima do estipulado pelas normas do Programa.

Nos Programas "Proteção Social Básica", Ação "Serviços de Proteção", e "Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família", Ação "Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada", a instrução dos processos relativos às despesas efetuadas com os recursos dos programas é deficiente, impossibilitando a avaliação da compatibilidade dos gastos com pagamento de pessoal com o objetivo/público alvo do programa.

DIVERSOS MINISTÉRIOS

Um problema identificado e que atinge diversos Ministérios é a Prefeitura de Maricá não notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais sobre a liberação de recursos federais.



34ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 034042 15/08/2011

Relatório Maricá/RJ

1. Controladoria-Geral da União

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 01/07/2009 a 14/10/2011:

* 0127 - Gestão de Rec. Federais pelo Município e Controle Soc

Relação das constatações da fiscalização:

1.1. PROGRAMA: 0144 - 0127 - Gestão de Rec. Federais pelo Município e Controle Soc

Ações Fiscalizadas

1.1.1. 0144 - 0127 - Gestão de Rec. Federais pelo Município e Controle Soc

Objetivo da Ação: Levantamento de informações referentes aos contadores responsáveis pelo acompanhamento de unidades municipais fiscalizadas no âmbito do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos. Levantamento de informações a cerca da gestão municipal. Levantamento de indicadores socio-econômicos.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201113494	01/07/2009 a 01/08/2011	

Instrumento de Transferência:	
Não se Aplica	
Agente Executor:	Montante de Recursos
MARICA PREF GABINETE DO PREFEITO	Financeiros:
	Não se aplica.
Objeto da Fiscalização:	
Informações a serem utilizadas em levantamentos gerenciais.	

1.1.1.1 Constatação

A Prefeitura de Maricá não cumpre as disposições da Lei n.º 9.452/97, que trata da obrigação da prefeitura de notificar partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais sobre a liberação de recursos federais.

Fato:

A Prefeitura de Maricá não cumpre as disposições contidas no artigo segundo da Lei n.º 9.452/97, vez que não notificou os partidos políticos atuantes no município, bem como os sindicatos de trabalhadores e entidades representativas de empresários sediadas em Maricá, sobre a liberação de verbas referentes aos programas federais "fundo a fundo" fiscalizados, bem como contratos de repasse e convênios.

Em resposta a questionamento proferido no item 3 da SF n.º 16/201113494, onde solicitamos que fossem apresentadas as evidências do cumprimento do dispositivo legal em comento. A prefeitura apresentou-nos os seguintes documentos:

a) Ofício n.º 153/SEMCIF/2011, de 31 de agosto de 2011, informando que "Infelizmente esta Administração não notificou os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, acerca da liberação dos respectivos recursos para os programas federais. Tal fato não era realizado pela antiga gestão e assim, não foi realizado pelo atual governo. Daí adveio o lamentável atraso no atendimento das determinações constantes da Lei n.º 9.452/97."

b)Memorando n.º 390/2011, de 31 de agosto de 2011, da Secretaria de Controle Interno, determinando que tão logo ocorra a liberação dos recursos federais seja providenciada a devida notificação conforme artigo 2º da Lei n.º 9.452/97, dessa forma estamos tomando as providências cabíveis no sentido de efetivar o mais rápido possível, o que preceitua a referida lei."

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício n.º 181/SEMCIF/2011, datado de 29/09/2011, que encaminhou o Memo.SME/SUBSAPLAF Nº 038/11, de 29/09/2011, a Prefeitura Municipal de Maricá apresentou a seguinte manifestação:

" (...) Informamos que cumprimos, embora tardiamente, as disposições da Lei n.º 9.452/97, informando as entidades os recursos recebidos de 2009 até setembro de 2011".

Análise do Controle Interno:

A manifestação da Prefeitura corrobora o fato apontado, uma vez que foi constatada a necessidade de cumprir as determinações constantes da Lei n.º 9.452/97.

2. Ministério da Educação

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo

financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 01/07/2008 a 18/12/2012:

- * Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica
- * Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica
- * Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
- * Censo Escolar da Educação Básica
- * Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica
- * Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental

Relação das constatações da fiscalização:

2.1. PROGRAMA: 1061 - Brasil Escolarizado

Ações Fiscalizadas

2.1.1. 0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Objetivo da Ação: Atendimento, com recursos suplementares, a escolas públicas estaduais, distritais e municipais que oferecem a educação básica nas diversas modalidades, bem como as escolas de educação especial mantidas por entidades privadas sem fins lucrativos, visando à melhoria da infra-estrutura física e pedagógica, à autonomia gerencial dos recursos e à participação coletiva na gestão e no controle social, melhorando o funcionamento das unidades educacionais e propiciando ao aluno ambiente adequado, salutar e agradável para a permanência na escola, concorrendo para o alcance da elevação do desempenho escolar.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: 201114185	Período de Exame: 01/01/2010 a 31/12/2010		
Instrumento de Transferência: Não se Aplica			
Agente Executor: ASSOCIACAO PAIS/MESTRES ESC MUNIC OSDEVALDO M MATTA	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 7.487,10		
Objeto da Fiscalização:	•		

Aquisição de materiais de consumo e permanente, necessários ao funcionamento da escola, e realização de serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos na unidade escolar.

2.1.1.1 Constatação

Não utilização dos recursos do PDDE dentro do exercício sob análise.

Fato:

As despesas realizadas com o recurso do PDDE das escolas Rodrigo Monteiro (INEP 33054290) e Barra de Zacarias (INEP 33053936) são centralizadas na Secretaria de Educação do Município de Maricá por não serem Unidades Executoras. A escola Rodrigo Monteiro apresenta um quantitativo inferior a 50 alunos e a centralização da despesa está de acordo com o que estabelece a Resolução FNDE n.º 03, de 01/04/2010. Já a escola de Barra de Zacarias está em processo de constituição da Associação de Pais e Mestres – APM, para gerir o seu próprio recurso.

Após análise do extrato da conta do Banco do Brasil n.º 5982-x, agência n.º 2280, referente ao PDDE, observamos que os recursos foram integralmente transferidos para a conta investimentos, com saldo de R\$ 1.941,90 (hum mil novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos), o que

evidencia que não foram utilizados no exercício de 2010, em desacordo com o previsto no artigo 29 da Resolução FNDE n.º 03, de 01/04/2010.

Manifestação da Unidade Examinada:

Durante os trabalhos de campo, a Prefeitura Municipal de Maricá apresentou, por meio do Memo SME/SUBSAPLAF n.º 034/11, de 02/09/2011, a seguinte manifestação:

"(....)os recursos não foram utilizados em 2010, uma vez que os valores não eram montante significativo e foram reprogramados para utilização em 2011, conforme consta na Prestação de Contas encaminhada ao FNDE".

Análise do Controle Interno:

A justificativa não elide a falha apontada, posto que, de acordo com o previsto no artigo 29 da Resolução FNDE n.º 03, de 01/04/2010, os recursos do exercício devem ser utilizados no próprio exercício, admitida a reprogramação de eventuais saldos e não da totalidade dos recursos.

2.2. PROGRAMA: 1061 - Brasil Escolarizado

Ações Fiscalizadas

2.2.1. 4046 - Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental **Objetivo da Ação:** Prover de livros e materiais didáticos e de referência as escolas públicas do ensino fundamental e médio, das redes federal, estadual, municipal e do distrito federal, visando garantir a equidade nas condições de acesso e a qualidade do ensino público brasileiro e, quando possível, distribuí-los aos alunos matriculados e professores de escolas na modalidade plurilíngue, no exterior, que cursem ou lecionem a língua portuguesa como língua estrangeira, preferencialmente nos países do Mercosul

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201112744	Período de Exame: 01/07/2008 a 29/07/2011	
Instrumento de Transferência: Não se Aplica		
Agente Executor: MARICA PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.	

Objeto da Fiscalização:

- Atendimento a todos os alunos do estado/município; - Escolha dos livros didáticos por parte da escola (prazos, formas, normas etc) - Avaliação do processo de distribuição, utilização, conservação e remanejamento do livro didático; - Gerenciamento do programa do livro didático por parte da SEDUC/prefeitura; - Utilização do sistema de remanejamento; - Utilização da reserva técnica; - Conservação do livro didático.

2.2.1.1 Constatação

Não utilização do Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica - SISCORT.

Fato:

O SISCORT é um serviço gratuito, on-line, disponibilizado na Internet, no portal do FNDE (www.fnde.gov.br), que permite às escolas, por meio de senha, registrar a quantidade de alunos matriculados, consultar a Reserva Técnica e

registrar a devolução dos livros pelos alunos no final do ano letivo, e auxiliar o remanejamento dos livros. Este Sistema, além de viabilizar o controle gerencial de Livros Didáticos, constitui-se medida relevante para a implementação de uma política que visa assegurar a entrega de livros a todos os alunos.

Através desse sistema, as escolas das redes públicas de ensino podem verificar a disponibilidade de livros nas unidades educacionais mais próximas, bem como registrar possíveis sobras existentes em sua instituição.

Da análise do funcionamento do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD no município de Maricá, constatou-se que o programa apresenta algumas deficiências de gerenciamento, principalmente sobre a não utilização do sistema SISCORT. A partir de visitas às escolas do município, constatou-se o que segue:

- a) o sistema SISCORT não é utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e nem tão pouco pelas escolas por total desconhecimento do sistema;
- b) a Secretaria de Educação do Município não apresentou rotina/normativo que oriente as escolas a como solicitar livros em falta e devolução do excedente;

Por meio da Solicitação de Fiscalização n.º04/20112744, datada de 22/08/2011, solicitamos informações à Secretaria de Educação sobre os seguintes fatos:

- Nome do responsável pelo gerenciamento do PNLD;
- Informação sobre o responsável pela senha do SISCORT;
- Apresentação do levantamento do sistema SISCORT sobre os livros nas escolas;
- Apresentação do responsáveis pela utilização do sistema SISCORT.

Em resposta, por meio do Ofício n.º 167/SEMCIF/2011, datado de 01/09/11, a Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização informou que:

"Com relação ao sistema SISCORT, infelizmente, não tínhamos conhecimento da existência de uma senha para manipular o sistema e muito menos da necessidade de ter um responsável, nomeado em portaria, para o gerenciamento do programa".

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício n.º 181/SEMCIF/2011, datado de 29/09/2011, que encaminhou o Memorando SME/SUBSAPLAF N.º 038/11, de 30/09/2011, a Prefeitura Municipal de Maricá apresentou a seguinte manifestação:

"A Secretaria Municipal de Educação - SME tem feito diversas tentativas de cadastro no SISCORT, através do próprio sistema (este sempre em manutenção) e não obtivemos êxito, até agora não haviam emitido nenhum parecer, em nossa última tentativa que foi feita em 28/09/2011.

Estamos aguardando o término da manutenção do SISCORT para que possamos obter a senha e iniciar os procedimentos orientados pela CGU. Com relação as demais constatações informamos que todas as providências cabíveis estão sendo tomadas".

Análise do Controle Interno:

A manifestação da Prefeitura corrobora os fatos apontados, uma vez que há necessidade de aprimoramento dos procedimentos relativos ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD.

2.2.1.2 Constatação

Alunos sem livro, existência de excedente de livros e ausência de comprovação da distribuição por parte da Prefeitura de livros do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD.

Fato:

Sabendo-se que nas escolas urbanas os livros didáticos devem ser entregues diretamente nas escolas pelos correios e que nas escolas rurais o material didático é recebido do correio pela prefeitura, e esta efetua as entregas às unidades escolares, selecionamos as Escolas Municipais Rodrigo Monteiro, CAIC Elomir Silva e Guaratiba, a fim de verificar se as escolas receberam e distribuíram os livros didáticos aos alunos.

A diretora da Escola Municipal CAIC Elomir Silva (urbana) informou que recebeu a totalidade dos livros do PNLD antes do início do ano letivo via correio, porém não houve comprovação documental dos livros recebidos, nem a data de recebimento. Segundo dados do FNDE, foram enviados à escola um total de 3434 livros. Não foi possível quantificar os livros recebidos pela escola, uma vez que não foi apresentada a Carta Azul contendo o total de livros recebidos pela escola e nem comprovantes de recebimento.

Não foi possível avaliar se todos os livros entregues na escola foram os escolhidos pelos professores, uma vez que a diretora da escola não possuía a relação dos livros recebidos. Porém, selecionamos uma amostra de livros excedentes, que se encontravam na biblioteca da escola, e observamos que todos os livros haviam sido escolhidos pelos professores.

A diretora informou que há falta de livros didáticos para o nono ano, exceto para a disciplina de Ciências, em virtude do aumento do número de matrículas, não tendo sido apresentada notificação à Secretaria de Educação.

Em visita à biblioteca da escola, observamos uma sobra significativa de livros didáticos. Livros estes que poderiam estar sendo remanejados ou compondo a reserva técnica.

A diretora da escola Rodrigo Monteiro (rural) informou que não recebeu livros do PNLD. Segundo dados do FNDE, foram enviados à escola um total de 203 livros.

A diretora que também exerce a função de professora, uma vez que a escola possui apenas uma turma (multiseriada) com nove alunos, informou que foi nomeada em abril de 2010 e não adotou providências em relação ao recebimento dos livros. Apenas dirigia-se a Secretaria de Educação, semanalmente, a fim de ver se havia algum livro que pudesse atender aos seus alunos.

A diretora da escola Guaratiba (rural)informou que recebeu alguns livros em quantidade excessiva e há falta de outros livros didáticos. Não houve comprovação documental dos livros recebidos, nem a data de recebimento. Porém, em registro informal feito pela escola, identificamos um total de 552 livros recebido. Segundo dados do FNDE, foram enviados à escola um total de 203 livros. Não foi possível quantificar o número exatode livros recebidos pela escola, uma vez que não foi apresentada a Carta Azul contendo o total de livros recebidos pela escola.

Não foi possível avaliar se os livros entregues nas escolas CAIC Elomir Silva e Guaratiba foram os escolhidos pelos professores, uma vez que não foi apresentada relação dos livros recebidos nem o Guia de Livros Didáticos com resenhas das coleções consideradas aprovadas, pelos professores em primeira e segunda opção. O guia é encaminhado às escolas, que escolhem, entre os títulos disponíveis, aqueles que melhor atendem ao seu projeto político pedagógico.

Apesar de a escola Guaratiba ter realizado o remanejamento de livros didáticos do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental, para a Secretaria Municipal de Educação (Ofício n.º 12/2010 de 26/02/2010), observamos sobra dos livros didáticos na escola.

Além da informações prestadas pelas diretoras, foram feitas entrevistas com os alunos das escolas, a fim de confirmarmos o recebimento dos livros didáticos. Obtivemos as seguintes informações:

- Na Escola Municipal Rodrigo Monteiro (rural), que possui apenas nove alunos em uma turma multisseriada e localizada em uma área de difícil acesso, em que a diretora acumula a função de professora, não houve o recebimento de livros didáticos.

- Na Escola Municipal Guaratiba (rural), dos dez alunos entrevistados, apenas cinco receberam os livros didáticos de todas as matérias previstas no programa.

- Na Escola Municipal CAIC Elomir Silva (urbana), todos os alunos entrevistados receberam os livros didáticos de todas as matérias previstas no programa.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício n.º 181/SEMCIF/2011, datado de 29/09/2011, que encaminhou o Memorando SME/SUBSAPLAF N.º 038/11, de 30/09/2011, a Prefeitura Municipal de Maricá apresentou a seguinte manifestação:

"Com relação as demais constatações informamos que todas as providências cabíveis estão sendo tomadas".

Análise do Controle Interno:

A manifestação da Prefeitura corrobora os fatos apontados, uma vez que há necessidade de aprimoramento dos procedimentos relativos ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD.

2.2.1.3 Constatação

Não utilização dos livros didáticos fornecidos pelo Programa.

Fato:

Em entrevistas com alunos e professores das escolas CAIC Elomir Silva e Guaratiba, perguntamos se os professores utilizavam os livros didáticos fornecidos pelo programa.

Na escola CAIC Elomir Silva em entrevista com dez alunos, fomos informados que os professores de matemática das turmas 602 e 901 e o professor de ciências da turma 603 não usam o livro. Em entrevista com os professores de matemática das turmas 602 e 901, este informou que não usa o livro em virtude de mais de metade da turma não possuir o livro e aquele informou não gostar do livro. Os alunos informaram que a recém contratada professora de inglês da turma 801 em duas semanas de aula, ainda não usou o livro.

Na escola Guaratiba, todos os dez alunos entrevistados informaram que os professores utilizam os livros didáticos do programa.

Na escola Rodrigo Monteiro, não houve o recebimento de livros didáticos do programa.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício n.º 181/SEMCIF/2011, datado de 29/09/2011, que encaminhou o Memorando SME/SUBSAPLAF N.º 038/11, de 30/09/2011, a Prefeitura Municipal de Maricá apresentou a seguinte manifestação:

Análise do Controle Interno:

A manifestação da Prefeitura corrobora os fatos apontados, uma vez que há necessidade de aprimoramento dos procedimentos relativos ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD.

2.2.1.4 Constatação

Deficiência no acompanhamento do PNLD por parte da escola.

Fato:

Em entrevista com diretores e professores das Escolas Rodrigo Monteiro, CAIC Elomir Silva e Guaratiba observamos que a direção e os professores somente conhecem superficialmente as normas, formas e prazos para a escolha do livro didático, não havendo acompanhamento por parte desses de notícias veiculadas pelo FNDE a respeito do programa do livro didático.

Na escola CAIC Elomir Silva, a diretora e alguns professores entrevistados informaram participação no último processo de escolha dos livros, inclusive foi apresentada a ata de registro da reunião de escolha dos livros didáticos pela diretora da escola, contendo a descrição de como ocorreu o processo de escolha, a relação dos participantes e a relação dos códigos das coleções escolhidas em primeira e segunda opção.

Na escola Guaratiba, a diretora e uma professora informaram a participação no último processo de escolha dos livros, porém não foi apresentada a ata de registro da reunião de escolha dos livros didáticos.

Na escola Rodrigo Monteiro, a diretora/professora informou a ausência de participação no último processo de escolha dos livros didáticos.

Nas escolas CAIC Elomir Silva e Guaratiba, as diretoras e os professores informaram que não houve a presença de representantes de editora, autores, titulares de direitos autorais promovendo a divulgação de materiais didáticos junto à escola com o objetivo de tentar influenciar a escolha do livro.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício n.º 181/SEMCIF/2011, datado de 29/09/2011, que encaminhou o Memorando SME/SUBSAPLAF N.º 038/11, de 30/09/2011, a Prefeitura Municipal de Maricá apresentou a seguinte manifestação:

Análise do Controle Interno:

A manifestação da Prefeitura corrobora os fatos apontados, uma vez que há necessidade de aprimoramento dos procedimentos relativos ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD.

2.2.1.5 Constatação

Falta de controle na distribuição dos livros aos alunos.

Fato:

[&]quot;Com relação as demais constatações informamos que todas as providências cabíveis estão sendo tomadas".

[&]quot;Com relação as demais constatações informamos que todas as providências cabíveis estão sendo tomadas".

Observamos que a Secretaria Municipal de Educação de Maricá não vem atuando dentro de sua área de competência no acompanhamento da execução do PNLD, conforme dispõe o inciso III do artigo 7° da Resolução n.º 60, de 20/11/2009, nos seguintes aspectos:

- Orientar e monitorar o processo de escolha pelas escolas, garantindo a participação dos professores, no prazo e na forma definidos pelo Ministério da Educação, bem como acompanhar a distribuição dos guias de livros didáticos;
- Ausência de monitoramento da distribuição das obras até sua chegada efetiva na escola, garantindo acesso de alunos e professores aos materiais;
- Ausência de remanejamento de livros das escolas onde haja excedentes ou não utilização para as escolas onde haja falta de material;
- Ausência de elaboração de procedimentos a serem cumpridos pelas escolas e aluno, para promover a devolução dos livros didáticos reutilizáveis para o próximo ano letivo;e
- Ausência de implantação e implementação de ações que possam contribuir para a melhoria da execução do PNLD.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício n.º 181/SEMCIF/2011, datado de 29/09/2011, que encaminhou o Memorando SME/SUBSAPLAF N.º 038/11, de 30/09/2011, a Prefeitura Municipal de Maricá apresentou a seguinte manifestação:

Análise do Controle Interno:

A manifestação da Prefeitura corrobora os fatos apontados, uma vez que há necessidade de aprimoramento dos procedimentos relativos ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD.

2.2.1.6 Constatação

Ausência de equipe técnica/servidor responsável pelo gerenciamento do programa no município.

Fato:

Quando da nossa visita foi verificado que a Secretaria de Educação não compôs equipe técnica qualificada para o desenvolvimento e utilização do SISCORT para a execução do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Além disso, não houve comprovação de recebimento, nem da distribuição dos livros didáticos destinados às Escolas Municipais Rodrigo Monteiro e Guaratiba (escolas rurais) ficando claro que a distribuição dos livros didáticos entre as escolas ficou comprometida devido a não utilização do SISCORT.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício n.º 181/SEMCIF/2011, datado de 29/09/2011, que encaminhou o Memorando SME/SUBSAPLAF N.º 038/11, de 30/09/2011, a Prefeitura Municipal de Maricá apresentou a seguinte manifestação:

[&]quot;Com relação as demais constatações informamos que todas as providências cabíveis estão sendo tomadas".

[&]quot;Com relação as demais constatações informamos que todas as providências cabíveis estão sendo tomadas".

Análise do Controle Interno:

A manifestação da Prefeitura corrobora os fatos apontados, uma vez que há necessidade de aprimoramento dos procedimentos relativos ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD.

2.3. PROGRAMA: 1449 - Estatísticas e Avaliações Educacionais

Ações Fiscalizadas

2.3.1. 4014 - Censo Escolar da Educação Básica

Objetivo da Ação: Realizar, anualmente, em parceria com as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, por escola, a coleta de informações estatístico-educacionais referentes a matrículas e docência, para subsidiar o planejamento e a gestão da Educação nas esferas governamentais.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: 201114226	Período de Exame: 01/01/2010 a 31/12/2010		
Instrumento de Transferência:			
Não se Aplica			
Agente Executor: MARICA PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.		
Objeto da Fiscalização: Levantamento detalhado das escolas e do aluno da educaço ensino médio.	ão infantil, do ensino fundamental e do		

2.3.1.1 Constatação

Divergência entre o quantitativo de alunos informado no Censo Escolar e o quantitativo registrado nos diários de classe.

Fato:

Conforme se observa na tabela abaixo, o quantitativo de alunos registrados no censo escolar e nos diários de classe das escolas fiscalizadas não guarda a necessária equivalência, registrando-se uma diferença de 09alunos, a menor naquele.

Na educação fundamental, a Escola Municipal Barra de Zacarias registra nos diários de classe quantitativo de alunos (52) superior ao registrado no censo escolar(50), enquanto na Educação Infantil registra nos diários de classe quantitativo de alunos (20) superior ao registrado no Censo Escolar (16). Na Escola Municipal Alfredo Nicolau da Silva Júnior os registros do Censo indicam 243 alunos e os diários de classe 246 alunos.

No que se refere aos alunos constantes da amostra, não foram detectadas inconsistências nos registros de matrículas e no confronto dos diários de classe com o censo escolar.

TABELA 1 - COMPARATIVO ENTRE OS DADOS DO CENSO E DOS DIÁRIOS DE CLASSE

Município	Escola	Educação Infantil	Educação Fundamental	EJA – Educação de Jovens e	

								Adultos		
		Censo (1)	Diário (2)	Dif. (3)	Censo (1)	Diário (2)	Dif. (3)	Censo (1)	Diário (2)	Dif.(3)
Maricá	Barra de Zacarias	16	20	4	50	52	2	//	//	//
Maricá	Antônio Rufino de Souza Filho	21	21	//	56	56	//	//	//	//
Maricá	Alfredo Nicolau da Silva Junior	42	42	//	243	246	//	16	16	//
Maricá	Creche Municipal Estrelinhas do Amanhã		216	//	//	//	//	//	//	//

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício n.º 181/SEMCIF/2011, datado de 29/09/2011, que encaminhou o Memorando SME/SUBSAPLAF N.º 038/11, de 30/09/2011, a Prefeitura Municipal de Maricá apresentou a seguinte manifestação:

"Escola Municipal Alfredo Nicolau – Base do censo escolar – última 4.ª feira de maio.

Documentação apresentada - mapa estatístico dez/2010

Diários de classe Ed. Infantil: Turma 91: 20 alunos com 2 matriculados após a data limite do censo – Turma 92: 22 alunos com 1 matriculado após a data limite do censo.

Conclusão: Não há divergência entre os dados do Censo Escolar e do Diário de Classe, pois o número de alunos matriculados até a data limite do Censo Escolar é a mesma do Diário de Classe na ocasião do fechamento do Censo.

Escola Municipal Barra de Zacarias - Educação Infantil 16 alunos e 50 alunos no Ensino Fundamental séries iniciais.

Dados coletados na Unidade Escolar – Ed. Infantil 20, com 4 matriculados após a data limite do Censo; Ensino Fundamental: 52 com 2 alunos matriculados após a data limite do Censo".

Análise do Controle Interno:

Em que pesem as alegações do gestor, os dados coletados não evidenciam a propriedade das justificativas apresentadas, estando caracterizada a inobservância ao Decreto nº 6.425, de 04/04/2008, e as Portarias nº 316, de 04/04/2007, e nº 264, de 26/03/2007, do Ministério da Educação, cabendo destacar que a inconsistência apresentada caracteriza prejuízo para o

Município, visto que os números do Censo, que servem como referência para o repasse de recursos em diversos programas, são menores que os verificados nos diários de classe.

3. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 01/01/2009 a 14/10/2011:

- * Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social
- * Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
- * Serviços de Proteção Social Básica às Famílias
- * Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Relação das constatações da fiscalização:

3.1. PROGRAMA: 1335 - Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família

Ações Fiscalizadas

3.1.1. 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Objetivo da Ação: Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e extremamente pobres por meio de transferência direta de renda.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: 201113851	Período de Exame: 01/01/2009 a 30/06/2011		
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão			
Agente Executor: MARICA PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 211.202,49		

Objeto da Fiscalização:

Renda per capita das famílias beneficiárias em conformidade com a legislação do Programa Bolsa Família (PBF); cumprimento do calendário de vacinação das crianças menores de 7 (sete) anos; beneficiários recebendo o benefício; disponibilização de serviços e estruturas institucionais; relação de beneficiários divulgada; procedimentos de cadastramento e de atualização cadastral devidamente executados; programas/ações complementares ao PBF implementados; registro da freqüência no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar - "Projeto Presença" em conformidade com os diários escolares; Órgão de Controle Social do PBF atuante.

3.1.1.1 Constatação

Cadastro dos beneficiários do Programa Bolsa Família desatualizado: alunos não localizados.

Fato:

Trata-se do acompanhamento da frequência escolar das crianças e adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família e a conformidade do registro da frequência no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar - "Projeto Presença", no âmbito do município de Maricá.

Com o objetivo de verificar o cumprimento da condicionalidade da frequência escolar de 49 alunos cujas mães são beneficiárias do programa Bolsa Família e que estariam estudando em cinco escolas amostradas, identificamos que 16 delas não estão matriculadas nas escolas informadas no CADÚNICO. A seguir informamos os NIS das crianças e a situação encontrada:

QUADRO 7 – ALUNOS BENEFICIÁRIOS NÃO LOCALIZADOS NAS ESCOLAS VISITADAS

QUAD	KO / – ALUNG	JS BENEFICIARIOS NAO LOCALIZAD	OS NAS ESCOLAS VISITADAS
Qtde	NIS ALUNO	N.° INEP/NOME ESTABELECIMENTO DE ENSINO VISITADO	MOTIVO DA NÃO LOCALIZAÇÃO – NOVO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
1	16285057606	33131244 ESCOLA MEUS PRIMEIROS PASSOS	Segundo informações verbais da Diretora Substituta o referido aluno nunca estudou na ESCOLA MEUS PRIMEIROS PASSOS e verificação da folha do projeto presença e diário escolar.
2	16415332067	33131244 ESCOLA MEUS PRIMEIROS PASSOS	Transferência – E.E CAIO FIGUEIREDO, segundo a Diretora Substituta.
3	16027019159	33130787 E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	Transferência, segundo Documento, de 31/08/2011, da lavra da Diretora Geral – Não informado
4	16124987474	33130787 E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	Transferência – segundo Documento, de 31/08/2011, da lavra da Diretora Geral
5	16382293416	33130787 E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	Transferência – segundo documento, de 31/08/2011, da lavra da Diretora Geral
6	16459923605	33130787 E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	Transferência – segundo documento, de 31/08/2011, da lavra da Diretora Geral

7	16645241640	33130787 E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	Transferência – segundo documento, de 31/08/2011, da lavra da Diretora Geral
8	21237494089	33054088 SOCIEDADE MARICAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – VULGO IBEC INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Não localizado, segundo relação de 31/08/2011, da lavra da Secretária Geral do IBEC
9	16267396674	33054088 SOCIEDADE MARICAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – VULGO IBEC INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Transferência – segundo relação de 31/08/2011, da lavra da Secretária Geral do IBEC
10	16440884353	33054088 SOCIEDADE MARICAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – VULGO IBEC INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Transferência – ANTÔNIO LOPES segundo relação de 31/08/2011, da lavra da Secretária Geral do IBEC
11	16639439299	33054088 SOCIEDADE MARICAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – VULGO IBEC INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Transferência – E.M MARCOS VINÍCIUS, segundo relação de 31/08/2011, da lavra da Secretária Geral do IBEC
12	16650484017	33054088 SOCIEDADE MARICAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – VULGO IBEC INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Transferência – JOANA BENEDICTA RANGEL segundo relação de 31/08/2011, da lavra da Secretária Geral do IBEC
13	16253470974	33151458 CAIC ELOMIR SILVA	Transferência – E.E EUCLIDES PAULO DA SILVA segundo documento, de 01/09/2011, da lavra da Diretora Geral

			<u> </u>
14	16416083672	33151458 CAIC ELOMIR SILVA	Transferência – segundo Documento, de 01/09/2011, da lavra da Diretora Geral
15	16316754583	33151458 CAIC ELOMIR SILVA	Transferência – E.E ELISIÁRIO MATTA , segundo Documento, de 01/09/2011, da lavra da Diretora Geral
16	16426502546	33151458 CAIC ELOMIR SILVA	Transferência – E.E EUCLIDES PAULO DA SILVA, segundo Documento, de 01/09/2011, da lavra da Diretora Geral
	Total de alunos não localizados	16	

Fonte: Diários escolar e ficha do Projeto Presença

A referida desatualização cadastral do CadÚnico, no que tange ao cumprimento da condicionalidade frequência escolar, contraria os artigos 4º e 6º da Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17/11/2004, publicada no DOU nº 221, em 18/11/2004, que estabelece atribuições e normas para o cumprimento da condicionalidade da frequência escolar no programa Bolsa Família.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício n.º 181/SEMCIF/2011, datado de 29/09/2011, que encaminhou o Memorando n.º 144/11, de 28/09/2011, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a Prefeitura Municipal de Maricá apresentou a seguinte manifestação:

"Ref: Atenção ao Memorando 433/2011

Referente ao Relatório Preliminar da Controladoria-Geral da União (Resposta)

Em atenção ao contido do Memorando em epígrafe, relacionado ao Relatório Preliminar da Controladoria-Geral da União, venho esclarecer a essa Órgão de Controle interno que estaremos adotando medidas a fim de apurar eventuais falhas administrativas, relacionadas a prestação de contas e gastos/aplicação de recursos federais referentes a CONTESTAÇÃO 4.2.1.1 e 4.3.1.1 do RELATÓRIO PRELIMINAR DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, em fiscalização ocorrida entre o período de 29/08/2011 a 02/09/2011.

Segue em anexo cópia da portaria 29, de Setembro de 2011.

Com a máxima vênia, em nenhum momento ocorreu por parte desta Secretaria intenção de impedir a Fiscalização, tudo fizemos e colaboramos para atender as solicitações da CGU, dentro dos limites de tempo e acervo que possuímos, não deixamos de apresentar qualquer documento ou resposta solicitada, esclarecendo dentro do princípio da verdade real o que encontramos na Secretaria. Não poderíamos oferecer além do que possuíamos.

Segue, ainda relatório detalhado emitido pela Responsável do Bolsa Família quanto as Constatações de 01 a 04 do citado Relatório Preliminar que passa a fazer parte integrante desta resposta.

Não obstante aos esclarecimentos supra se faz necessário ponderar que diante de termos assumido a Gestão desta Secretaria somente em 01 Abril de 2011, onde não encontramos qualquer arquivo de dados ou informações destinadas as Ações da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, estando totalmente desprovida de qualquer elemento que pudesse nos orientar quanto as atividades pretéritas, o prazo exigido (29/08/2011 a 02/09/2011) para atendimento das solicitações da CGU, foi exíguo impossibilitando esta gestão de apresentar detalhamento do ocorrido em gestões anteriores.

Esclarecemos por oportuno que estaremos envidando esforços no sentido de corrigir, estruturar e organizar o passado da Secretaria no que diz respeito a aplicação dos Recursos Federais, para manter as informações no futuro acessíveis a eventuais ações de fiscalização."

Em 26/09/2011, a Subsecretária Municipal de Programas de Transferência de Renda, encaminhou manifestação em relação ao contido no Memorando n.º 144/11, de 28/09/2011, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, nos seguintes termos:

"Resposta a Constatação 002

Houve um contato da representante do Projeto Presença da Secretaria Municipal de Educação com a gestão municipal do Programa Bolsa Família onde identificamos alguns alunos não localizados realizando um batimento com os dados do Cadastro Único. Observamos em alguns casos que houve falta de atualização cadastral. Em outros uma inconsistência do sistema, onde o cadastro apontava dados recentes no tocante a inserção de crianças em estabelecimento escolar."

Análise do Controle Interno:

O relato da Prefeitura sobre os casos dos alunos não localizados e dos cadastros desatualizados, corrobora os apontamentos da Controladoria Geral da União.

3.1.1.2 Constatação

Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) com integrantes na condição de servidor municipal e com renda per capita acima de meio salário mínimo.

Fato:

Verificamos a existência de famílias constantes do Cadastro Único de Beneficiários dos Programas do Governo Federal (CadÚnico) do Município de Maricá que apresentam em sua composição beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), que são servidores municipais, com renda per capita superior à estipulada pela legislação do Programa para manutenção do benefício, ou seja, acima de meio salário mínimo em dezembro de 2010, conforme o inciso I, art. 6º da Portaria nº 617, de 11/8/2010.

As inconsistências foram detectadas a partir de cruzamento dos dados da Folha de Pagamento e CadÚnico com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS-2010) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), relativos ao município de Maricá, conforme quadro a seguir:

QUADRO 8 - SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIÁRIOS COM RENDA PER CAPITA SUPERIOR À ESTABELECIDA NA LEGISLAÇÃO DO PBF.

	Código da fámilia	NIS	Município RAIS	Percapita mensal família CadUnico		Média renda mensal família RAIS 2010
1	682351008	10316909006	MARICA	R\$ 50,00	R\$ 300,08	R\$ 1.200,31
2	2343467609	10879403044	MARICA	R\$ 100,00	R\$ 258,80	R\$ 776,39
3	1319380107	12045049800	MARICA	R\$ 0,00	R\$ 493,57	R\$ 1.480,71
4	1470957604	12607592587	MARICA	R\$ 0,00	R\$ 336,13	R\$ 1.344,52
5	2494250846	12062388898	MARICA	R\$ 50,00	R\$ 433,33	R\$ 1.292,60
6	1836365209	12083630582	MARICA	R\$ 100,00	R\$ 430,87	R\$ 1.292,60
7	1699749108	12129017683	MARICA	R\$ 100,00	R\$ 352,62	R\$ 705,25
8	2490923951	12210266140	NOVA IGUACU	R\$ 0,00	R\$ 617,44	R\$ 1.053,43
9	2631886470	12283437492	MARICA	R\$ 50,00	R\$ 262,50	R\$ 525,00
10	1828633607	12363240962	MARICA	R\$ 75,00	R\$ 316,92	R\$ 1.267,67
11	2462795405	12505596672	MARICA	R\$ 127,75	R\$ 453,88	R\$ 1.815,51
12	2115520629	12420347147	MARICA	R\$ 59,83	R\$ 320,17	R\$ 760,04
13	1821710940	12700807628	MARICA	R\$ 120,00	R\$ 324,65	R\$ 1.623,23
14	1573810215	12728881601	MARICA	R\$ 102,20	R\$ 262,56	R\$ 1.312,82
15	1805399306	12363266554	MARICA	R\$ 66,66	R\$ 287,99	R\$ 863,96
16	2367504024	12815172560	MARICA	R\$ 0,00	R\$ 495,83	R\$ 1.546,78
17	1699751935	12832372580	MARICA	R\$ 50,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
18	1817551817	12927312895	MARICA	R\$ 100,00	R\$ 352,62	R\$ 705,25
19	2601602961	20086512816	MARICA	R\$ 133,33	R\$ 318,53	R\$ 955,58
20	2125553678	13091514624	MARICA	R\$ 0,00	R\$ 334,88	R\$ 669,75
21	2365216161	17010111373	ITABORAI	R\$ 120,00	R\$ 298,63	R\$ 2.090,44
22	2548983196	13179808542	MARICA	R\$ 117,50	R\$ 302,55	R\$ 1.210,18
23	1169304036	16036038217	MARICA	R\$ 155,00	R\$ 264,28	R\$ 792,84
24	682398900	16036367881	MARICA	R\$ 0,00	R\$ 258,80	R\$ 776,39
25	682330868	16253934091	MARICA	R\$ 40,00	R\$ 258,89	R\$ 1.294,44
26	1169277713	12062523655	MARICA	R\$ 116,25	R\$ 309,86	R\$ 528,89
27	1434219488	16147291352	MARICA	R\$ 66,66	R\$ 1.090,79	R\$ 618,04
28	1215867409	16433414649	MARICA	R\$ 75,00	R\$ 331,25	R\$ 662,50
29	1703020405	16470754598	MARICA	R\$ 0,00	R\$ 352,62	R\$ 705,25
30	1703022378	12687731589	MARICA	R\$ 91,40	R\$ 519,11	R\$ 1.443,53

31	1859597688	12380826023	MARICA	R\$ 116,66	R\$ 305,51	R\$ 916,54
32	2066921297	12380821412	MARICA	R\$ 116,66	R\$ 369,10	R\$ 1.107,30
33	1442032006	16147835026	MARICA	R\$ 155,00	R\$ 434,26	R\$ 1.302,78
34	1470964309	12635131602	MARICA	R\$ 55,00	R\$ 283,33 I	R\$ 1.133,33
35	1480956740	16627887240	MARICA	R\$ 83,33	R\$ 628,75	R\$ 1.886,25
36	1596165901	16637304698	MARICA	R\$ 113,33	R\$ 264,23	R\$ 792,69
37	1811650155	10331172698	MARICA	R\$ 165,83	R\$ 273,00	R\$ 1.638,02
38	1811650155	17041261679	MARICA	R\$ 165,83	R\$ 273,00	R\$ 1.638,02
39	1931214255	16660887408	MARICA	R\$ 75,00	R\$ 500,75	R\$ 2.002,98
40	1931214255	16660822756	MARICA	R\$ 75,00	R\$ 500,75	R\$ 2.002,98
41	2162800012	16673705419	MARICA	R\$ 116,66	R\$ 701,85	R\$ 2.105,55
42	2162800012	17041261350	MARICA	R\$ 116,66	R\$ 701,85	R\$ 2.105,55
43	2255615142	16678669216	MARICA	R\$ 45,00	R\$ 352,62	R\$ 705,25
44	2462790012	12028242053	MARICA	R\$ 132,25	R\$ 347,91	R\$ 1.391,63
45	1886965986	12320044711	MARICA	R\$ 50,00	R\$ 679,91	R\$ 2.719,63
46	2218399920	20484065135	MARICA	R\$ 0,00	R\$ 282,29	R\$ 564,58
47	1784789895	21205586867	ITAGUAI	R\$ 60,00	R\$ 288,89	R\$ 1.444,46
48	2274530009	12709011540	MARICA	R\$ 75,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
49	2405745836	21240010607	GUACUI	R\$ 75,00	R\$ 359,22	R\$ 1.436,90

Fonte: Folha de pagamento PBF de dezembro de 2010, CadÚnico de janeiro de 2011, e RAIS do exercício de 2010.

Tendo em vista que os resultados do referido cruzamento refletem uma situação de renda dos beneficiários encontrada no período DEZ/2010 e JAN/2011, e que em princípio não poderia mais existir no atual momento, requisitamos justificativas por meio da Solicitação de Fiscalização n.º 12/201113851.

Em 01/09/2011, o Secretário Municipal de Assistência Social e Participação Popular, em resposta à citada Solicitação de Fiscalização, prestou os seguintes esclarecimentos:

"O Programa Bolsa Família foi instituído pela Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto n.º 5.209, de 17 de setembro de 2004. A Portaria Interministerial n.º 2.509, de 18 de novembro de 2004, por sua vez, dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas ao cumprimento das condicionalidades das famílias beneficiadas. O Programa Bolsa Família foi criado para apoiar as famílias mais pobres e garantir o direito aos serviços sociais básicos. Para isso, o Governo Federal transfere renda direto para as famílias, sendo o saque feito mensalmente, além de promover o acesso à saúde, educação e assistência social.

Sua operacionalização se dá a partir do Cadastro Único para Programas Sociais, instrumento que identifica e caracteriza as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de três salários mínimos no total. Dessa forma, o Cadastro Único possibilita conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um

dos componentes da família. Possibilita ainda, a primeira etapa para realização, inclusão e a gestão do Programa Bolsa Família, distribuindo e compartilhando as informações para as demais políticas públicas (Educação e Saúde) que realizam através da corresponsabilidade a gestão do programa a nível federal e municipal.

Vale ressaltar ainda, que a concessão do mesmo é feita a partir do critério de elegibilidade a partir da renda per capta das famílias inscritas no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal.

O Cadastro Único, regulamentado pelo Decreto n.º 6.135/07 e coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), deve ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família. Suas informações podem também ser utilizadas pelos governos Estaduais e Municipais para obter o diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas, possibilitando a análise das suas principais necessidades.

Ainda neste aspecto, vale afirmar que a qualidade das informações coletadas depende fundamentalmente do entrevistador, a partir do preenchimento correto dos formulários, no entanto a responsabilidade das informações prestadas e sua veracidade é inteiramente do usuário cadastrado, sendo ainda responsabilidade do mesmo procurar a gestão do programa bolsa família do Município para atualizar suas informações sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas, caso o contrário, os mesmos podem ser penalizados sob o código penal art. 299, que dispõe:

'Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.'

A gestão do Programa Bolsa Família (PBF) é realizada de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados. Essa diretriz consta da Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que instituiu o Programa. Um dos seus desafios é articular os diversos agentes políticos, vertical e horizontalmente, em torno da promoção e inclusão social das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza. Assim, os Municípios que efetuaram a adesão ao Programa já relacionado em linhas anteriores, devem cumprir com as seguintes responsabilidades:

- Planejar e executar o cadastramento;
- Analisar os dados do cadastro em âmbito municipal;
- Estimular o uso deste cadastro pelas diversas Secretarias Municipais;
- Zelar pela qualidade das informações coletadas;
- Digitar, transmitir e acompanhar o retorno dos dados enviados à Caixa;
- Manter atualizada a base de dados do Cadastro Único;
- Prestar apoio e informações às famílias de baixa renda sobre o Cadastro Único; e
- Arquivar os formulários em local adequado por 5 anos.

Como podemos analisar o município não tem a responsabilidade, nem instrumentos e ou sistemas para a realização de cruzamento de dados necessários para identificar falsas declarações no tocante aos rendimentos mensais das famílias. Apenas o Governo Federal e seus Ministérios conseguem obter de maneira precisa e minuciosa tais dados, que no ato da entrevista foram ocultados, agindo assim o cadastrado em algumas situações com má-fé.

Destacamos ainda neste aspecto, que não possuímos informações no tocante a vínculos empregatícios de funcionários de outros municípios, o que além de dificultar o controle das informações prestadas, mais uma vez apontam para o comportamento ilegítimo de cidadãos que faltaram com a verdade no momento de sua inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, visto os mesmos receberem orientações de que a não veracidade das informações

pode levar a sanções penais.

Outro ponto importante a ser esclarecido, diz respeito à entrega de correspondências aos Beneficiários do Programa Bolsa Família, chamando-os a realizar a atualização cadastral necessária. Os beneficiários são chamados, a partir de listagem disponibilizada no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF. Nestas, estão informações necessárias para a realização do procedimento já citado, como documentação necessária e as sanções para a não efetivação do mesmo. Assim, as famílias têm autonomia em sua escolha, tendo, no entanto, ônus e bônus a partir de suas decisões.

Para maior detalhamento das situações apresentadas, elaboramos uma planilha com dados importantes para análise de cada contexto, de cada realidade. Esta contém além das informações como Nome, NIS, data de atualização cadastral e entre outros a situação do vínculo empregatício de cada beneficiário mencionado.

Assim sendo, explicamos:

- 1. A maioria dos beneficiários realizou atualização cadastral no período que antecede a data especificada (Dezembro/2010 e Janeiro/2011) na solicitação da Fiscalização, sendo este um universo de 35 (Trinta e Cinco) beneficiários, como pode ser observado na planilha que se segue. Isto ostenta que tais vínculos podem e devem ter sido firmados após as declarações de todos os seus dados, inclusive no tocante a renda, trabalho e remuneração nos formulários de cadastramento do Cadúnico.
- Alguns beneficiários, já tiveram seus benefícios encerrados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, sendo para este caso 3 (três) beneficiários da lista citada. Já possuindo assim a sanção necessária.
- 3. 4 (quatro) beneficiários, não estabeleceram vínculo empregatício em nosso município, sendo estes em municípios do entorno, o que dificulta tanto o acesso a tal informação quanto seu controle e monitoramento.
- 4. 1 (um) deles apresentou carteira de trabalho, data de saída em 04/04/2010, pela Empresa Nova Rio Serviços Gerais LTDA, impossibilitando um controle maior por parte da Coordenação Municipal do programa Bolsa Família.
- 5. Já em 5 (cinco) beneficiários, constatamos que poderá ter sido má-fé das pessoas cadastradas, visto realmente terem vínculo empregatício, como aponta a mesma planilha explicativa.
- 6. Ressaltamos ainda que a partir de dados da Secretaria de Recursos Humanos do Município, 21 (vinte e um) destes beneficiários não possuem mais vínculo empregatício, visto suas exonerações e demissões.
- 7. 11 (onze) beneficiários, não apresentaram vínculos empregatícios, não sendo servidores municipais de Maricá, pelo que aponta o setor de Recursos Humanos do Município de Maricá, como os batimentos da RAIS informam.

Após as informações relatadas neste presente documento, percebemos que o beneficiário é responsável por todas as informações declaradas, sendo conjuntamente responsabilizado pelas consequências de apresentar ao Poder Público Municipal, falsos dados, que além de não representarem a verdade, impedem um melhor investimento dos Recursos Públicos.

Assim sendo, após tais comprovações, a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família efetuará a gestão e manutenção dos benefícios, realizando para isto busca in locu, através de visitas domiciliares para melhor entendimento do contexto social das mesmas e após, caso necessário e sendo comprovada a realidade socioeconômica fora dos perfis estabelecidos e conhecer melhor sua composição familiar, haverá cancelamento dos benefícios dos mesmos. Ainda como medida importante para os casos de irregularidade comprovada, remeteremos ofício a Prefeitura Municipal de Maricá, para que se possa tomar medidas e providências necessárias para sanar tais desvios.

A partir do exposto, notamos que as responsabilidades no tocante a apropriação dos recursos Federais a beneficiários, sem o perfil socioeconômico para o recebimento, é dos beneficiários que, agindo de má-fé ocultaram informações fundamentais para o processo de elegibilidade de cada beneficiário ao Programa de Transferência de Renda Bolsa

Família. Colocamo-nos ainda nossa estrutura física e nossos Cadastros Únicos à disposição para possíveis fiscalizações e averiguações. Todas as informações prestadas neste documento foram cedidas pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Maricá."

De fato, o governo federal dispõe de sistemas corporativos com diversificadas bases de dados que reunidas representam uma poderosa ferramenta de análise e detecção de inconsistências, às quais, em regra, os demais entes federativos não tem acesso.

De todo o modo, aqueles beneficiários que são servidores municipais do Município de Maricá, com renda percapita superior a estabelecida pelo referido programa, deverão ter seus benefícios bloqueados e posteriormente cancelados, sendo que os 49 casos detectados representam apenas 0,8% do total de 6088 (seis mil e oitenta) famílias beneficiadas (Referência: dez/2010), com recursos do PBF, no município de Maricá.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício n.º 181/SEMCIF/2011, datado de 29/09/2011, que encaminhou o Memorando n.º 144/11, de 28/09/2011, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a Prefeitura Municipal de Maricá apresentou a seguinte manifestação:

"Ref: Atenção ao Memorando 433/2011

Referente ao Relatório Preliminar da Controladoria-Geral da União (Resposta)

Em atenção ao contido do Memorando em epígrafe, relacionado ao Relatório Preliminar da Controladoria-Geral da União, venho esclarecer a essa Órgão de Controle interno que estaremos adotando medidas a fim de apurar eventuais falhas administrativas, relacionadas a prestação de contas e gastos/aplicação de recursos federais referentes a CONTESTAÇÃO 4.2.1.1 e 4.3.1.1 do RELATÓRIO PRELIMINAR DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, em fiscalização ocorrida entre o período de 29/08/2011 a 02/09/2011.

Segue em anexo cópia da portaria 29, de Setembro de 2011.

Com a máxima vênia, em nenhum momento ocorreu por parte desta Secretaria intenção de impedir a Fiscalização, tudo fizemos e colaboramos para atender as solicitações da CGU, dentro dos limites de tempo e acervo que possuímos, não deixamos de apresentar qualquer documento ou resposta solicitada, esclarecendo dentro do princípio da verdade real o que encontramos na Secretaria. Não poderíamos oferecer além do que possuíamos.

Segue, ainda relatório detalhado emitido pela Responsável do Bolsa Família quanto as Constatações de 01 a 04 do citado Relatório Preliminar que passa a fazer parte integrante desta resposta.

Não obstante aos esclarecimentos supra se faz necessário ponderar que diante de termos assumido a Gestão desta Secretaria somente em 01 Abril de 2011, onde não encontramos qualquer arquivo de dados ou informações destinadas as Ações da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, estando totalmente desprovida de qualquer elemento que pudesse nos orientar quanto as atividades pretéritas, o prazo exigido (29/08/2011 a 02/09/2011) para atendimento das solicitações da CGU, foi exíguo impossibilitando esta gestão de apresentar detalhamento do ocorrido em gestões anteriores.

Esclarecemos por oportuno que estaremos envidando esforços no sentido de corrigir, estruturar e organizar o passado da Secretaria no que diz respeito a aplicação dos Recursos Federais, para manter as informações no futuro acessíveis a eventuais ações de fiscalização."

Em 26/09/2011, a Subsecretária Municipal de Programas de Transferência de Renda, encaminhou manifestação em relação ao contido no Memorando n.º 144/11, de 28/09/2011, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, nos seguintes termos:

"Resposta a Constatação 003

No que diz respeito aos servidores como mencionado em documento anterior o município não tem a responsabilidade, nem instrumentos e ou sistemas para a realização de cruzamentos de dados necessários para identificar falsas declarações no tocante aos rendimentos mensais das famílias cadastradas. Apenas o Governo Federal e seus Ministérios conseguem obter de maneira precisa e minuciosa tais dados, que no ato da entrevista foram ocultados, agindo assim o cadastrado em algumas situações com má-fé.

Realizamos visitas domiciliares nos quarenta e nove casos com o objetivo de verificar situação socioeconômica e se possuem vínculo empregatício com a Prefeitura de Maricá. Solicitamos o comparecimento para realização cadastral e os casos que encontram-se fora do perfil terão o benefício cancelado. Em relação aos que não foram encontrados em sua residência e/ou endereços não localizados, bloquearemos o benefício para que possamos analisar e com o intuito de comparecimento dos mesmos. A partir de então realizaremos a manutenção de benefício necessária."

Análise do Controle Interno:

A manifestação da Prefeitura corrobora o fato apontado, uma vez que foi visualizada a necessidade de bloquear os respectivos benefícios, em relação aos titulares que não foram encontrados em sua residência e/ou tiveram seus endereços não localizados, com o intuito de forçar o comparecimento dos mesmos ao setor de cadastro do programa, bem como ratifica a existência de casos de beneficiários que se encontram fora do perfil, inclusive indicando a necessidade de que tais servidores tenham os respectivos benefícios cancelado.

Tais inconsistências nascem no ato do cadastramento, pela ausência de confirmação, por meio de busca ativa e/ou consulta a folha de pagamentos da prefeitura, da fidedignidade das informações prestadas pelos beneficiários; e permanece fruto da ausência de comunicação adequada entre o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Maricá e a SMAS, quanto a compatibilidade entre os vencimentos auferidos pelos servidores municipais beneficiários com os limites de renda estabelecidos pela legislação do programa.

Para aqueles beneficiários que são servidores municipais de outras prefeituras, de fato, os demais entes da federação não dispõem de instrumentos capazes de detectar a priori tais inconsistências.

A filtragem de tais ocorrências é feita pelo próprio Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que realiza o cruzamento dos dados do Cadastro Único com outros registros administrativos que possuem informações das pessoas. Dessa maneira, é possível identificar indícios de inconsistências nas informações constantes no cadastro das famílias, principalmente no que se refere à renda declarada, vínculo de trabalho e composição familiar.

Além disso, é realizada anualmente, pelo MDS, a revisão cadastral. Neste processo, é exigido que as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família tenham as informações de seu cadastro atualizadas ou revalidadas pelo menos a cada dois anos para que continuem recebendo seus benefícios.